

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 305, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/35699,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a unidade escolar denominada Escola Estadual 1º de Maio, localizada no município de Nova Marilândia/MT, criada pelo Decreto nº 215, de 06 de outubro de 1975, publicado no D.O. da mesma data, à p. 01, a partir do ano de 2021.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências de que trata o artigo 1º desde Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2023, aos 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f4ae286a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar